



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 17 de novembro 2022 (quinta-feira)

Edição 728 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024

BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 090/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 412/2022 do Poder Executivo Municipal, que estabelece o expediente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), o expediente da secretaria da Câmara Municipal de Santa Leopoldina será de 08h às 15h, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, no Mundial FIFA 2022.

Art. 2º - No dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), o expediente da secretaria da Câmara Municipal de Santa Leopoldina será de 08h às 12h, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, no Mundial FIFA 2022.

Art. 3º - No dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), o expediente da secretaria da Câmara Municipal de Santa Leopoldina será de 08h às 15h, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, no Mundial FIFA 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 17 de novembro 2022 (quinta-feira)

Edição 728 (Extraordinária)

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de novembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara
